

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4140

Macapá, 16 de Março de 1984 - 6ª-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HELIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Financas RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Dr4. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (E) Nº 010 de 09 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e o inciso III, do artigo 18 do Decreto-lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969

RESOLVE:

Art. 19 - Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação, as benfeitorias localizadas nesta capital , pertencentes a ANTONIO CARLOS BRITO LIMA.

Art. 29 - Aş benfeitorias referenciadas estão situadas na localidade denominada Vila dos Oliveiras, às margens da Rodovia Juscelino Kubitecheck (Macapa-Fazendinha).

Art. 39 - De acordo com o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21-06-41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21-05-56, a presente desapropriação é declarada de urgência para efei to de imediata imissão de posse.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1984; 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapa.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0326 de 09 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Oficio nº 0140/84-SESA,

Art. 19 - Nomear CONRADO BASTOS SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Estudos Médicos Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar/SESA, a tar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 09 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0327 de 09 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Exonerar o Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CA VALCANTE, da Função de Presidente da Comissão de Defesa Ci vil do Território Federal do Amapá.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapa, 09 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapa.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0328 de 09 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Nomear o Ten.Cel. PM/AP, JORGE BORGES CALA
DO, Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, para de
sempenhar a Função de Presidente da Comissão de Defesa Ci
vil do Território Federal do Amapá, vaga existente em conse
quência da exoneração do Dr. José de Arimathéa Vernet Ca
valcante.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 017/84-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE 10A POQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante deno minado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Munici pal de Oiapoque, doravante denominada simplesmente PREFEITU RA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor ANTONIO BRAGA CHUCRE, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio, foi elaborado com fundamento no item XVII do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, com binado com o art. 126 § 2º, letra "f" do Decreto-lei nº 2007 67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é o repasse de recursos destinados a pagamentos de Pessoal, Outros Serviços e Encargos, Compra de Material de Consumo, Material Permanente, Remuneração de Serviços Pessoais e Construção de Posto Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO GOVERNO

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 27.888.216,00 (vinte e sete mi lhões, oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e dezes seis cruzeiros);

II - DA PREFEITURA

- a) Empregar os recursos repassados pelo GOVERNO de acor do com o que estabelece a Cláusula Segunda;
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Promoção Social, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convēnio, serão no valor de Cr\$: 27.888.216,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo que neste ato o valor empenhado em favor da PREFEITURA, é de Cr\$: 20.779.628,00 (vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), correndo à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Ter ritórios, Programa 15814866.067, da seguinte maneira:

- a) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzei ros), Natureza da Despesa 3.1.2.0.00,consoante da Nota de Empenho nº 1212, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- b) Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros);
 Natureza da Despesa 3.1.3.1.00, Nota de Empenho nº 1215,emi
 tida em 23 de fevereiro de 1984;
- c) Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.1.00, Nota de Empenho nº 1216, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- d) Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 1220, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- e) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 1221, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- f) Cr\$ 889.628,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, seis centos e vinte e oito cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 1222, emitida em 23 de feve reiro de 1984;
- g) Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), Na tureza da Despesa 4.1.1.0.00, Nota de Empenho nº 1223, emi tida em 23 de fevereiro de 1984;
- h) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Natureza da Despesa 4.1.2.0.00, Nota de Empenho nº 1225, emitida em 23 de fevereiro de 1984; e,
- i) Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzei ros), Natureza da Despesa 4.1.3.0.06,Nota de Empenho nº 1227, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- j) O restante do valor do Convênio, isto é, Cr\$. 7.108.588,00 (sete milhões, cento e oito mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), será repassado em duas (02) par celas, que serão liberadas nos meses de abril de 1984 e ja neiro de 1985, mediante solicitação à Secretaria de Finanças, que deverá emitir as respectivas Notas de Empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A libera

-DIÁRIO OFICIAL-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL = Território Federal do Amapá DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna...... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá...... Cr\$ 12.600,00 * Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de

trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação. ção dos recursos será efetuada em três (03) parcelas:

- a) A primeira, no valor de Cr\$ 20.779.628,00 (vinte mi lhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), será repassada após a assinatura deste instrumento e sua publicação no Órgão Oficial do Território;
- b) A segunda, no valor de Cr\$ 6.111.813,00 (seis mi lhões, cento e onze mil e oitocentos e treze cruzeiros), se ra repassada em abril de 1984; e
- c) A terceira, no valor de Cr\$ 996.775,00 (novecentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros), será repassada em janeiro de 1985.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: O GOVERNO através da Secretaria de Promoção Social, $f\overline{\underline{a}}$ rá acompanhamento bimestral da execução dos serviços objeto deste Convênio.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A PREFEITURA prestará contas ao GO VERNO através da Secretaría de Promoção Social, trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será dire tamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Convênio, não tendo com o GOVERNO relação Jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vi girá da data da sua publicação no Diário Oficial do Territo rio, até 31 de janeiro de 1985.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES: O presente Convênio poderá ser alterado, através de aditamento para fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer Cláusulas, condições ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivo da conveniência ou por acordo en tre as partes convenentes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, la vrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado con forme, vai assinado pelas partes convenentes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 28 de fevereiro de 1984

ANNIBAL BARCELLOS =GOVERNO=

ANTONIO BRAGA CHUCRE =PREFEITURA=

TESTEMUNHAS: Maria Neucila de Oliveira e Alcântara Carmozina Tavares Lima

PROCURADORIA GERAL

CONVENIO Nº 018/84-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante deno minado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Munici pal de Amapá, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, resolvem de comum acordo, firmar o pre sente Convênio, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio, foi elaborado com fundamento no item XVII, do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-lei 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Con vênio é o repasse de recursos destinados a pagamento de pes soal, Outros Serviços e Ençargos, Compra de Material de Con sumo, Material Permanente e Remuneração de Serviços Pes soais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

- a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 12.408.216,00 (doze milhões, quatrocentos e oito mil e duzentos e dezesseis cruzeiros);
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste CONVÊNIO através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA PREFEITURA

- a) Empregar os recursos repassados pelo GOVERNO de acor do com o que estabelece a Cláusula Segunda;
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Promoção Social, acompanhar a execução do presente Convēnio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, serão no valor de Cr\$. 12.408.216,00 (doze milhões, quatrocentos e oito mile duzen tos e dezesseis cruzeiros), sendo que neste ato o valor em penhado em favor da PREFEITURA, e de Cr\$ 5.339.628,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), correndo à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 15814866.067, da seguinte maneira:

- -a) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzei ros), Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, consoante Nota de Empenho nº 1211, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- b) Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.1.00, consoante Nota de Empenho nº 1213, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- c) Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.1.00,Nota de Empenho nº 1214, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- d) Cr\$ 889.628,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 1217, emitida em 23 de fevereiro de 1984:
- e) Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), Natureza da Despesa nº 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 1218, emitida em 23 de fevereiro/1984;
- f) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 1219, emitida em 23 de fevereiro de 1984;
- g) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Natureza da Despesa 4.1.2.0.00,consoante Nota de Empenho nº 1224,emi tida em 23 de fevereiro de 1984;
- h) Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), Natureza da Despesa 4.1.3.0.06, consoante Nota de Empenho nº 1226, emitida em 23 de fevereiro de 1984; e,
- i) O restante do valor do Convênio, isto é, Cr\$\(7.068.588,00 \) (sete milhões, sessenta e oito mile quinhentos e oitenta e oito cruzeíros), será repassado em duas parce las, que serão liberados nos meses de abril de 1984 e janei ro de 1985, mediante solicitação à Secretaria de finanças, que deverá emitir as respectivas Notas de Empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será efetuada em 03 (três) parcelas:

- a) A primeira, no valor de Cr\$ 5.339.628,00(cin co milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros) será repassada após a assinatura des te instrumento e sua publicação no Diário Oficial do Território;
- b) A segunda, no valor de Cr\$ 6.111.813,00 (seis mi lhões, cento e onze mil e oitocentos e treze cruzeiros), se rá repassada em abril de 1984; e,
- c) A terceira, no valor de Cr\$ 956.775,00 (novecentos e cincoenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco cru zeíros), será repassada em janeiro de 1985.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: O GOVERNO através da Secretaria de Promoção Social, fará acompanhamento bimestral da execução dos serviços objeto deste Convênio.

SUB-CLÁUSULA ÛNICA: A PREFEITURA prestará contas ao GO VERNO através da Secretaria de Promoção Social, trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será direta mente vinculada e subordinada a PREFEITURA o Pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio vigirá da data da sua publicação no Diário Oficial do Território , até 31 de janeiro de 1985.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES: O presente poderá ser alterado, através de aditamento para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quais quer Cláusulas, condições ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivo da conveniência ou por acordo entre as partes convenentes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo, de comum acordo, as partes in teressadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, la vrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado con forme, vai assinado pelas partes convenentes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapa(Ap), 28 de fevereiro de 1984

ANNIBAL BARCELLOS = GOVERNO =

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO = PREFEITURA =

TESTEMUNHAS: Maria Neucila de Oliveira e Alcantara Carmozina Tavares Lima

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO NO 021/84-PROG.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNI COS ESPECIALIZADOS, JUNTO A BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILĪTAR DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS , daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e o Senhor ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, militar,casado, regente e Professor de Música, CPF 022.794.790 - 87, residente no Quartel "Plácido de Castro", sito à Rua Jovino Dinoá, s/n, daquí em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinar o presente Contrato de Prestação de Serviços junto a Banda de Música da Polícia Militar, consoante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que dispõe o art. 126, § 29, letra "d" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 18, XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente ins trumento é a prestação de serviços de orientação e Regência à Banda de Música da Polícia Militar do Amapá, pelo CONTRA-TADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Pagar ao CONTRATADO a importância de Cr\$:1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), durante o período de O1 de fevereiro à 30 de abril do corrente ano.

II - DO CONTRATADO:

a) Prestar serviços técnicos especializados como músico junto à Banda de Música da Polícia Militar do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO = FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO: Pela execução do serviço, o GOVERNO pagará ao CONTRATADO a importância total de Cr\$:1.850.000,00 (hum mi-

lhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) em três parcelas mensais, sendo a 1ª e 2ª no valor de Cr\$:500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada e, a 3ª no valor de Cr\$:... 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - DOTAÇÃO: As despesas deste Contrato correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 06300214.135, Categoria Econômica 3.1.3.1.00, Nota de Empenho nº 476, emitida em 27.01.84

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA: O presente Contrato vigirá no período de 01 de fevereiro à 30 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes ou unilateralmente pelo GOVERNO, desde que o interesse administrativo assim o determine, não cabendo em qualquer hipótese, nenhuma forma de indenização a quaisquer dos Contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O Foro da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para validade, do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 01 de Fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS = Governador =

ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS = Contratado =

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos Meire Jane Monteiro

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (29) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/83-PROG , CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE POLOS URBANOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá CGC 05.989.116/0001 - 19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica al terada a Cláusula Oitava do Convênio Original, passando vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: A vigência do Convênio aditado fica prorrogada até o dia vinte e oito (28), do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984)".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Principal.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 23 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegiveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (39) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO 06.10.81, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FE-DERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN ÇÃO RURAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA AGRICULTURA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA AO PESCADOR ARTESANAL.

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, o Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante de nominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assis tência Técnica e Extensão Rural do Território Federal Amapá, representada por seu Secretário-Executivo, Engenhei-ro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secre taria de Agricultura, representada pelo seu titular Enge-nheiro Agrônomo LUIZ IRAÇŨ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo Consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por ob jetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade aos trabalhos previstos no Contrato acima específicado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE concorrerá no presente exercício com a importância de Cr\$ 6.000.000,00 lhões de cruzeiros) à conta do Fundo de Participação dos Es tados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Apoio a Pesca Artesanal, consoante Nota de Empenho nº 813, emitida em 14 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados duas (02) parcelas no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) cada, sendo: a primeira após a assinatu ra e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território e a segunda após solicitação SEAG.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos referentes SUDEPE/GTFA celebrado em 02 de maio de 1980 contrapartida da SUDEPE, serão liberados à ASTER-AP de acordo com os repasses a serem efetuados por aquela Autarquia, de acordo com o Plano de Aplicação, que independente de transcrição parte integrante deste.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas condições do Contrato original, não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditi vo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um so efeito, na presença de duas (02) testemunhas que também subscrevem.

Macapa (Ap). 14 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES SEAG

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos Meire Jane Monteiro

> JUSTICA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 14 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DEVI-DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

. Juiz de Direito: DORIVAL BARBOZA

. Diretor de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Processo Civel no 15.128

Autor: JOSÉ WILSON MAIA DA SILVA

Advogada: Orgeni Jucá Leite Franco

Despacho: "Esclareça o requerente se sua mãe deixou outros herdeiros. Intime-se. Macapá, 02.03.84 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AVALIAÇÃO

Processo Civel no 15.020

Autores: OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARILENE ÁLVARES DE

OLIVEIRA

Advogado: Omar Gonçalves de Oliveira Réu: NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES

Advogado: Luiz Carlos Gomes

Despacho: "Junte-se. Fixo os honorários do perito em Cr\$... 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros). Intime-se o réu da providência requerida pelo autor. Faculto às partes, no prazo de cinco dias, indicarem assistentes Técnicos e a apresentarem quesitos . Após, cls. Macapá, 02.03.84 - DORIVAL BARBOZA -Juiz de Direito".

REPARAÇÃO DE DANOS

Processo Civel no 13.146

Autor: ANTONIO CARLOS SOARES e outros Advogado: Olimpio Palhares Ferreira

Ré: Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA

Advogado: Antonio Cabral de Castro

Despacho: "Este Processo ja chegou ao seu final, não compor tando decisões sobre pedidos não constantes petição inicial nem sobre questões não examinadas e decididas na sentença. Indefiro, pois, o pedido de fls. Intime-se. Macapá, 08.03.84 - DORIVAL

BARBOZA - Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Civel no 14,837

Autora: MILTA COELHO DA SILVA Advogado: Cléo Farias de Araújo

Réu: MANOEL DE SOUZA PELAES

Advogado: Cícero Borges Bordalo

Despacho: "Junte-se. Diga a autora, em 10 (dez) dias. Intimem-se. Em, 08.03.84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Processo Civel no 14.120

Autora: MARIA NILZA AMANAJÁS CARDOSO

Advogado: Cícero Borges Bordalo

Réu: ENILTON JOSÉ CARDOSO

Advogado: Marly Porpino Nunes

Despacho: "Junte-se. Deixo de receber o Recurso de Apelação, por intempestivo. A petição do Advogado da apelante, às fls. 71/72 dá noticia de que ambos jā tinham ciência da sentença de fls. 62/69. Intimese. Em, 08.03.84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

REPARAÇÃO DE DANOS

Processo Civel no 13.698

Autor: SERVANDO SELAS LAGE

Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora

Réu: FRANCISCO GOMES FILHO

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Despacho: "Junte-se. Intime-se o perito e o assistente técnico para comparecerem no Edificio do Forum no dia 20 de março de 1984, as 13:00 horas, a fim de prestarem compromisso. Em, 08.03.84 - DORIVAL BAR BOZA - Juiz de Direito".

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo Civel no 14.829

Autores: ELOILDON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA e JOSÉ CHERMONT

DA SILVA

Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Tavora

Reu: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES

Promotor: Luiz Carlos Gomes dos Santos

Despacho: "Junte-se. Recebidos hoje. Recebo o Recurso posto que tempestivo, nos seus devidos e regulares efeitos .

Vista ao Apelado. Intimem-se. Em, 08.03.84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

VISTO: DORIVAL BARBOZA

Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE IÊDA BARROSO FRANCELINO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRI -MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRI-

TÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele connhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de SEPARAÇÃO: JUDICIAL LITIGIOSA, Proc. nº 15.016 em que é (são) Requerente : TIÃO FRANCISCO FRANCELINO e Requerido: IEDA BARROSO FRANCE-LINO, e constando dos autos que o (a) reu se encontra em lu gar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta dias (30) dias. Deferida a citação edital, pelo despacho de 24 de fevereiro de 1984, fica pelo presente INTIMADA (A) o (a) Senhor (senhora) IÊDA BARROSO FRANCELINO brasileira, casada, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juizo no dia 13 de abril de 1984, às 16:00 horas, para audiência de Conciliação, designada nos mencionados autos, ou, CITADA, pa ra que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de cos tume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cida de de Macapa, Capital do Território Federal do Amapa, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Mª das Graças Silva de Queiroz, Esc. Auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritissimo Juiz Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria

AVISO

Avisamos aos Senhores biológos, que foi criado o Conse lho Federal de Biológia-CFB, pela Lei nº 6.684 de 03 de Setembro de 1979 e alterada pela Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982.

Através da Portaria MTB nº 3.137 de 19 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setem - bro de 1983, Seção I, pág. 162'6, foram designados para constituir o primeiro Conselho Federal de Biologia, dez membros efetivos e igual número de suplentes dos quais quatro compõe a Diretoria, a saber:

Presidente

: Paulo Nogueira Neto

Vice-Presidente

: Evandro Rodrigues de Brito

Secretário

: Manoel Borges de Castro

Tesoureiro

: Humberto Coelho de Carvalho

O C.F.B. está funcionando provisoriamente no seguinte endereço: - Av. W3 Norte, Quadra 51º, Edifício Cidade de Cabo Frio, 3º andar, Cep: 70.750, Telex: 061.1429, Tel: 274-9800, Brasília - DF

A indicação de 2% do Imposto de Renda Devido por sua empresa apóia o Mobral e o brasileiro.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS
CONTABILISTAS DO TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ - ACAP.
MACAPÁ - AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria dos Contabilistas do T. F. do Amapá, ACAP, convoca todos os associados, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de abril de 1984, no prédio da U B M A, situado à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 1976, em 1ª convocação às 09:00 hs, e em segunda convocação às 09:30 hs, com o número de sócios presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Transformação da Associação em Sindicato
- b) Aprovação do Estatuto
- c) Escolha do Corpo Diretor
- d) Aprovação da mensalidade

Tendo em vista, que é de interesse da classe, solicita mos o comparecimento de todos.

Macapá, 12 de março de 1984.

WALTER GOMES COËLHO Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá , Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROQUE LADISLAU BAIA E MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA.

Ele é filho de Manoel da Silva Baia e de Maria da Silva Ladislau (falecidos).

Ela é filha de Jorge da Silva Costa e de Eremita de Oliveira Monteiro.

LUIZ MACIEL TOLOZA com SELENITA FERREIRA BATISTA.

Ele é filho de Raimundo Tolosa e Canuta Maciel Tolosa. Ela é filha de Raimundo Ferreira e de Jaci Ferreira Batista.

BELMIRO NUNES BARBOSA com ALZIRA TEIXEIRA ROCHA.

Ele é filho de Antonio dos Santos Barbosa e de Maria Dolores Nunes (falecida).

Ela é filha de José Pereira Rocha e de Filomena, digo, Francisca Teixeira Rocha.

MARINO DE SOUZA PENAFORT FILHO com MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Ele é filho de Marino de Souza Penafort e de Raimunda de Souza Penafort, falecida.

Ela é filha de Vidiliano de Oliveira e de Neusa dos Santos Souza Oliveira.

RAIMUNDO NONATO TAVARES MEDEIROS com MARIA GEOVAZIA TELES.

Ele é filho de Guito Medeiros e de Leonor Tavares, falecidos.

Ela é filha de Maria Delourdes Teles.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá (AP), 22 de fevereiro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA Escrevente Juramentada em Exercício ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA

REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1.984.

A Diretoria da Sociedade, reunida nesta data, no escritório do Rio de Janeiro, na Rua México nº 31, 12º andar, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, alterar o endereço do escritório da Sociedade, acima citado, passando o mesmo a ser: Rua México nº 31, 12º andar, conjunto 1201, e 14º andar, conjunto 1404, ficando designado qual quer dos Diretores para tomar as providências necessárias à regularização do citado endereço junto às repartições competentes. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que, li da e aprovada, vai pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1984. (a) Samuel Fineberg, Israel Hirch Coslovsky, Philippe Arthur de Traux de Wardin. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ISRAEL HIRCH COSLOVSKY Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1381.

Macapá, 08 de março de 1984. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI Secretária Geral - JUCAP

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL

CGC Nº 05.995.840/0001 - 55

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Sonhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos aubmeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encarrado em 31 de dezembro de 1983.

Ao encerrar-que o exercício social es florostas implantadas pelo AMCEL totalizavom 43.131 hectores.

A implantação do projetos incentivados, no total de 6.000 hectares, com recursos do Fundo de Investimentos Setoriais FISET~ Reflorestamento, foi concluído com sucesso.

Estamos à intoira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Масара,

Samuel Fineberg Diretor - Prosidente Israel Hirch Coslovsky Diretor Jose Martina Pinheiro Diretor

	ВЛ	LANÇO PA (Em milhares o	TRIMONIAL de cruzeiros)		
ATIVO	Em 31 de 1903	dezembro 1982	PASSIVO	Em 31 de 1983	dezembro 1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Coixa e bancos Aplicações financeires no mercado aberto Contas e receber Esteque de materiais de consumo Oispendios com florestamento incentivado Imposto de renda retido na fonte Despesas do exercício seguinte	13,357 1.176.309 18,965 227.173 420.751 724 1.657.279	126,406 70,000 20,606 54,860 364,290 20 636,190	Financiamentos Fornecedoros Selários e contribuições sociais Empresa controladora Provisão para imposto do revise Dividando proposto Rocursos recebidos para florestamento in centivado Demais contas a pagar	241.233 143.896 53.835 10.325 86.595 17.855 733.327 29.963 1.317.029	44.08 16.96 23.51 2.36 42.89 3.51 428.50 10.54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Áreas florestais incentivadas Incentivos fiscais de Imposto de renda Empréstimo compulsório - Eletrobrás	6.957.530 14.400 1.709 6.973.639	1.799.086 2.625 588 1.802.299	Financiamentos Sociadades em conta de participação Instituto Nacional de Colonização e Refor ma Agrária - INCRA	3.957.562 6.957.530 18.667 10.933.759	550.365 1.799.086 6.940 2,356,391
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
			Receita de arrendamento	41,290	
PERMANENTE Investimentos			PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital social		
Empresa coligada Outros	730.653 104.852	231.137	Residentes no país Residentes no exterior	1.152.261	559.523 537.581
	B35.505	252,298		2,259,335	1.097.194
lmobilizado Diferido	6.058.978 2.336.236 9.230.719	2.010.485 407.681 2.650.464	Reservas de capital Reservas de lucros Lucros acumulados	3.392.926 10.518 106.780	1.043.311 2.634 17.225
	7,230,719	2,070,404		5,769.559	2,160,274
	18,061,637	5,088,953		18.061.637	5.089.953

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL CGC Nº 05.995.840/0001 - 55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em milharos de cruzoiros)

	Exercícios em 31 de 1983	findos dezembro 1982
RECEITA OPERACIONAL		
Venda do produtos agrícolas Prestação do serviços Outras raceitas do operações florestais Nenus - imposto sobre vendas e serviços	1.978 23.976 136.833 1.062	26.540 25.880 1.097
	161.725	51.323
CUSTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	25,627	25.443
LUCRO BRUTO	136.098	25,880
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	6.844	1,311
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	129.254	24.569
Imposto de renda	54.076	- 9.764
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75,178	14.805
		Cr \$
Lucro líquido por ação com base no capitel final	0,170	0,035

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milharea de cruzeiros)

		Reservas de	Capital		
		Correção mono taria do ca	Doações e sub venções para		Lucros
	Capital	pitel	investimento	Hoservo legal	acumulados
Em 31 de dezembro de 1981	601.161	363,597	1,135	957	9.358
Ajuste de exercícios anteriores Reversão do dividendo proposto em 1981 Aumento de capital	in Page 1				2.106
Recursos do ecionistas	127.951 367.992	(359.904)			(0.000)
Reservas e lucros Incentivos fisçais do imposto de renda	201,772	(339.904)	2,589		(8.088)
Correção monatária Lucro líquido do exercício Apropriação e distribuição do lucro		1.034.065	1.829	937	3.300 14.605
Roserva legal				740	(740)
Dividendo proposto					(3.516)
(Cr:0,008 por ação)		1,037,759	5,553		
En 31 de dezembro de 1982	1.097.104	1.04	3.311	2,634	17.225
SALEDY STATES	20 m2	Section At the	8155 Mg	The state of the s	
Roversão do dividendo proposto em 1982 Aumento do capital					3.516
Recursos da acionistas	127.699				
Roservas e lucros	1.034.532	(1.034.532)			
Incentivos fiscais do imposto do renda Incentivos a capitalização - DL-1.994/82			14.301		
Incentivos a capitalização - DL-1.994/82 Correção monetaria		3,351,901	3.128 14.017	4.125	32.475
Lucro líquido do exercício		2.771.701	14.017	4.1	75.170
Apropriação e distribuição do lucro					(3.759)
Rosorva logal MINELTEN				3.759	
Dividendo proposto					(17.855)
(Cr\$0,040 por ação)					
		3.355.127	37.799	No. of the second second	Assessment of the later of the
	Santa Commence				310-10-10-10-10
Em 31 do dezembro de 1983	2.259.335	3.39	2.926	10.510	106,700
		THE STATE OF	TELESTEE .		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL CGC Nº 05.995.840/0001 - 55

DEMONSTRAÇÃO DAS ORISCAS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhoreg de cruzeiros)

	Exercícios em 31 de 1983	findos dezembro 1907		Exercícios em 31 de 1983	findos dezembro 1932
DRICCIS DE RECURSOS			APLICAÇÕES DE RECURSOS		
tucro líquido do exercício Depreciações Baixa de ativo implilizado Reversão dividandos propostos Incentivos fiscais do imposto de renda	75.178 44.059 20.701 3.516 17.429	14,805 19,611 2,106 2,509 39,111	Investimentos Impolitzado Diferido Aumento no realizavel a longo prezo: Áreas florestals incentivadas Outros Transferências do exiglyel a longo	217.944 757.999 2.265.755 1.331.981 12.897	127.508 261.678 40.395 431.523 3.176
Integralização de capital Creditos de empresa controladora	127,699	127.951 5.397	prazo para o circulante Dividendos propostos	29.264 17.855	18.368 3,516
Ingressos de rocursos no exigível a			Total das aplicações	4.633.695	886.164
longo praza: financiamentos Incontivos fiscals-gociadades em conta de participação Outros Resultados de exercícios futuros	3.436.462 1.331.981 11.728 41.290	341.528 431.523 3.392	Acréscimo do capital circulante VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE	476,34R 5,110,043	948.902
Total das origens	5.110.043	948.902	Ativo circulante		
		E 200 III	No início do exercício No fim do exercício	636.190 1,857.279	336,336 636,190
				1.221.089	299.854
			Passivo circulante		
			No início do exercício No fim do exercício	572.288 1,317.029	335.172 572,208
				744.741	237.116
			ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO)NO CAPITAL CIRCULANTE	476.348	62,738
					-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A companhie van trabalhando, dasde sua constituição, em Agosto de 1976, na formação de um macico florestal de pinus de 80.000 hecteres, no Torritério federal de Arana, em uma áreo de corca de 160.000 hecteres, em programas anuais de plantio de 7.000 hecteres, dos queis 43.131 hecteres já se encontram plantados em 31 de dezembro de 1983.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Custos, Composes a receitas

A companhia está em fase de pre-operação em relação às atividades ligadas aos seus objetivos sociais. Entretanto, em razão de operações que resliza na área de prestação de serviços, principalmente a empresas ligadas, os custos, despesas e receitas são contabilizados, obodecandos regime de competência de exercícios, e apropriados, conforme aplicável, ao resultado de exercício, ao imobilizado a ao diferido.

b) Ativo circulante e realizavel a lomo prazo

São demonstrados no custo e acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos contratedos ou de variações monotárias, segundo Índices oficiais.As áreas flora; tais incentivadas são deconstradas polo valor de implantação, acrescido da correção monotária, calculada segundo Índices oficiais e en consomincia com os projetos aprovados pelo Instituto Orasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, as normas em vigor o es recursos liberados pelo fundo da Investimentos Setoriais - FISCT-Reflorestamento.

c) Permanents

Demonstrado so custo acrescido da correção monetária calculada segundo Índices oficieis.

- . A depraciação do impullizado é calculada pelo método linear, com base em taxas que consideram e tempo de vida útil acenômica dos bens e em parimetros estudolecidos pela Legislação Tributária.
- . O diferido enrá amortizado em poríndos do ató 10 anos, a partir do início das oporações do extração de madeira, provista para 1989.
- d) Paraivo circulante e exigíval a longo prazo

Representam ne obrigações e riscos convecidos ou calculávela. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidos dos veriações monetárias aque de ficials ou contratados. As obrigações contraídos em mosda estrangeira são ajustadas de ecordo com e variações de taxa cambial vigorto. Tendo em vista que a Comparhia encontra-se em fase pre-operacional, a provisão de imposto de renda é constituída temando-se por los ce lunto líquido ajustado para fina tributários conforma as disposições da Levislação Tributário, a imputada às contas de regultado a adiferido. A Compardia não adota, estratacto, o procedimento de constituir provisão de imposto de renda sobre o lucro inflacionário computado de do de diferido, ema vez que e sua realização ocorrerá de forma significativa a partir do 1989, com a exploração industrial des áreas floras - tale.

MOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903 E 1902

3 - INVESTIMENTOS

A Companhia particina com 15% no capital social da Companhia Dendo do Amapá - CODEPA, constituída em agosto do 1981, con mede em Mocapá, Território Federal do Amapá. A CODEPA está em fose de implantação e tem por objetivo a cultura de dendezeiros e a industrialização do óleo de dende.

4 - IMOBILIZADO	Milhares de em 31 de 1983	dezembro	5 - DIFERIDO	Milhores de em 31 de 1983	
Bonfeitorias em propriedades			Dospesas pro-operacionais	1.674.412	547.169
de terce!ros	34.874 81.412	14.363	Roceitas pre-operacionais	(6.137)	
Edificações Esquinos, equipementos e instalações	34.848	117.998	Pesquisa e planejamento Estudos a projetos	231,402	61.724
Implementos agrícolas	468.342	69.486	Pospesas financeiras	5_839_D24	41.361 635.364
Veículos	170.099	58.294	Receitas financeiras	(2.134.100)	(324.110
Movels a utensilies	75.308	22.931	Arrendamento de terras	237,713	92.436
Dutros ativos fixos	32.247	12,199	Imposto de renda	146,600	37.153
and the state of t	897.130	295.261	Manutenção de áreas florestais incentivadas	5,650	-
Depreciação/amortização acumulada	(412.180)	(110.026)	Correção monetária do balanço	(3,845,865)	(683,416)
	484.950	184.435		2.336.236	407.691
Terrenos	119.902	40.130			
Construções em andamento	20.356	12.315			
Areas florestais em formação	5,433,770	1.773,605	Control of the Contro		
HELD REPORTS	6.058.978	2.010.485			
A depreciação/amortização do exercício findo em 31 de talizou Cr\$ 86.022 mil (1982 - Cr\$ 28.988 mil).	dezembro de	1983, to-	A correção monetária de balanço do exercício do 2.092.364 mil (1982 - Cr\$ 194.101 mil) sendo C: Cr\$ 1.234.232 mil) do ativo permanente a Cr\$ 3.1.040.131 mil) do patrimônio líquido.	\$ 5.495.681 mi	1 (1982 -

6 - FINANCIAMENTOS

Milharos da cruzairos 31 de dezembro de 1983 31 de dezembro de 1982 Circulante Longo prazo Circulante Longo prazo

Bancos comerciais sujeitos a encargos financeiros se mestreis de 7% a 60% ao <u>e</u> no a resgataveis até 1987. Outros

39.628 13,690 5.397 63,746 21.562 21,446 45.025

21-446

21.562

Local

Emprestimos de US\$.....

177,487 3,936,000 22,635 505,340 241.233 3.957.562 44,081 550,365

On financiementos são gerentidos por evais dos ecionistas Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICCHI e Scott Paper Company, penhor dos bens componentes do impolizado de empresa ligada.

50.066

- FLORESTAMENTO INCENTIVADO

A companhia participa como executora e administradora na implantação de projetos de florestamento de pinus no Território Federal do Amapã, com recursos coptados do FISCI, na modalidado de Contrato de Sociedade em Conta de Participação. Em 31 de dezembro de 1983 a companhia havia concluída a feas de plantio de move projetos, totalizando 14.450 hectares. O investimento em florestas e o capital aplicado pelno participantes dos Contratos dos Sociedades em Conta de Participação estão demonstrados, respectivamento, no realizável e exigível a longo prazo. Compremisao firmado com os participantes dos Contrato das Sociedades em Conta de Participação assegura à Companhia o direito de adquirir as quotas de participação nesses contratos, pelo seu custo corrigido menetariamento.

MOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943 E 1982

8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social,totalmente integralizado, o representado por 442.140.000 (1982 - 417.150.000) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 5,11 cada uma (1982-Cr\$ 2,63). Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo de 25% calculado sobre o lucro líquido, conforme as disposições da lei das sociadades por ações. O dividendo relativo ao exercício de 1983, proposto pela Administração de Companhia, está sujeito à aprovação das acio-

Antonio da Conceição Pinho Tec. Contabilidade CRC-R1-SPA-028-265-8

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL

27 de janeiro de 1984

Examinamos o balanço patrimonial da Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL em 31 de dezembro de 1982 e as correspondentes demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos neseas dates. Efetuamos nessos exames con soante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que es referidas demonstrações financeiras apresentem adequadamente e posição financeira de Amapé Florestal e Celulose 5/A - AMCEL em 31 de dezembro de 1983 e de 1982, o resultado des operações e as mutações de patrimônio líquido o das origens e aplicações de recursos desses exprecísios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE

RUY DELL'AVANZI

CRC-SP-42-875-S-RJ

Auditores Independentes CRC-SP-160-S-RJ